ULSNA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO - EPE

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2014

Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adoptadas em 2014

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE

ÍNDICE

I. Missão, Objectivos e Políticas
II. Estrutura de capital
III. Participações Sociais e Obrigações detidas
IV. Órgãos Sociais e Comissões
V. Organização Interna
VI. Remunerações
VII. Transacções com partes Relacionadas e Outras
VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental
IX. Avaliação do Governo Societário

SIGLAS UTILIZADAS:

ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde
ARS – Administração Regional de Saúde
DF – Demonstrações Financeiras
EPE – Entidade Pública Empresarial
FSE - Fundo Social Europeu
GDH – Grupo de Diagnóstico Homogéneos
EPE – Entidade Publica Empresarial
HDJMG – Hospital Doutor José Maria Grande
HSL – Hospital de Santa Luzia
MCD – Meios Complementares de Diagnóstico
MCDT – Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
POCMS – Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
SNS – Serviço Nacional de Saúde
TAC – Tomografia Axial Computorizada
UCI – Unidade de Cuidados Intensivos
ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano

I. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS

1. De acordo com os seus Estatutos, a ULSNA, EPE tem por missão principal a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, no âmbito do perfil assistencial, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ela contratualizem a prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em geral e também integrando-se no âmbito da directiva comunitária relativa aos cuidados transfronteiriços de saúde. Assegura também as actividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida.
Tem também por missão desenvolver actividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respectiva capacidade formativa, podendo ser objecto de contratos-programa em que se definam as respectivas formas de financiamento.

Visa, igualmente, promover o potencial de todos os cidadãos, através do fomento da saúde e da resposta à doença e incapacidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a tutela da dignidade humana e a investigação permanente, na procura contínua de soluções que reduzam a morbilidade e permitam obter ganhos em saúde.

Na génese da ULSNA, EPE podemos realçar dois objectivos:

- Ao nível assistencial, passar a gerir em comum as capacidades disponíveis das unidades integradas, por um lado, melhorando a complementaridade assistencial e, por outro, resolvendo insuficiências de rentabilização de recursos;

- Ao nível organizacional, diminuir os custos de exploração em consequência da concentração de serviços, obtenção de economias de escala e multiplicação dos mecanismos de articulação entre os hospitais.

Para uma estrutura da dimensão da ULSNA, EPE poder dar resposta às necessidades de saúde da população do distrito de Portalegre é necessário um redimensionamento estratégico que resulte numa maior eficiência técnica e económica.

Neste âmbito, foram traçados, os seguintes eixos estratégicos de actuação:

Eixo1. Reforma Hospitalar;

Eixo 2. Optimização dos recursos existentes;

Eixo 3. Política de qualidade e sustentabilidade ambiental;

Eixo 4. Complementaridade e articulação de cuidados de saúde no âmbito de referência da ULS;

Eixo 5. Sistemas de informação de apoio à prática clínica e gestão;

Eixo 6. Imagem estrutural de referência;

De acordo com o previsto no Decreto-Lei da sua criação, as atribuições da ULSNA, EPE que constam do seu regulamento interno, são fixadas anualmente de acordo com a política de saúde a nível nacional e regional e com os planos estratégicos superiormente aprovados e são desenvolvidas através de contratos-programa, em articulação com as atribuições das demais instituições do sistema de saúde.

Assim, no regulamento interno da ULSNA, EPE foram definidos os seguintes objectivos para o desenvolvimento da sua actividade:

- Contribuir para a obtenção de ganhos de saúde na população;
- Promover a vigilância da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento da doença e a reabilitação, através do planeamento e da prestação de cuidados, bem como do desenvolvimento de actividades específicas dirigidas globalmente ao indivíduo, à família, a grupos especialmente vulneráveis e à comunidade;
- Atingir a plena integração sistémica, estrutural vertical, funcional clínica, informação e financeira e normativa da organização;
- Garantir a humanização dos cuidados e os direitos dos utentes;
- Melhorar o acesso e a adequação de serviços;
- Melhorar a eficiência técnica e económica;

- Melhorar a qualidade dos cuidados e da organização dos serviços;
- Valorizar o capital humano, assegurando a formação contínua aos seus profissionais.

Foram ainda definidos, em complemento aos acima referidos, como objectivos operacionais para o triénio 2013-2015:

- Ao nível assistencial: passar a gerir em comum as capacidades disponíveis das unidades integradas, por um lado, melhorando a complementaridade assistencial e, por outro, resolvendo insuficiências de rentabilização de recursos;
- Ao nível da organizacional e da gestão: diminuir os custos de exploração em consequência da concentração de serviços, obtenção de economias de escala e multiplicação dos mecanismos de articulação entre os hospitais.

Em termos de estrutura organizacional, a ULSNA, EPE tem os seguintes órgãos sociais:

- Conselho de Administração
- Fiscal Único
- Conselho Consultivo

I- Organização Interna

A área assistencial é constituída pela Área de Cuidados de Saúde Primários e pela Área de Cuidados de Saúde Hospitalares.

A Área de Cuidados de Saúde Primários é constituída por um Departamento: Agrupamento de Centros de Saúde de São Mamede.

A Área de Cuidados de Saúde Hospitalares encontra-se, igualmente, organizada em Departamentos que compreendem serviços e unidades funcionais homogéneas que, em estreita articulação, promovem a satisfação das necessidades e a prossecução de objectivos comuns.

De acordo com o D. L. n.º 50-B/2007, de 28 de fevereiro, o serviço é a unidade básica da organização, funciona autonomamente ou de forma agregada em departamento. As unidades funcionais, enquanto estruturas específicas integram-se nos serviços ou atuam de modo autónomo integradas nos departamentos, colaborando com os vários serviços.

Organograma da ULSNA

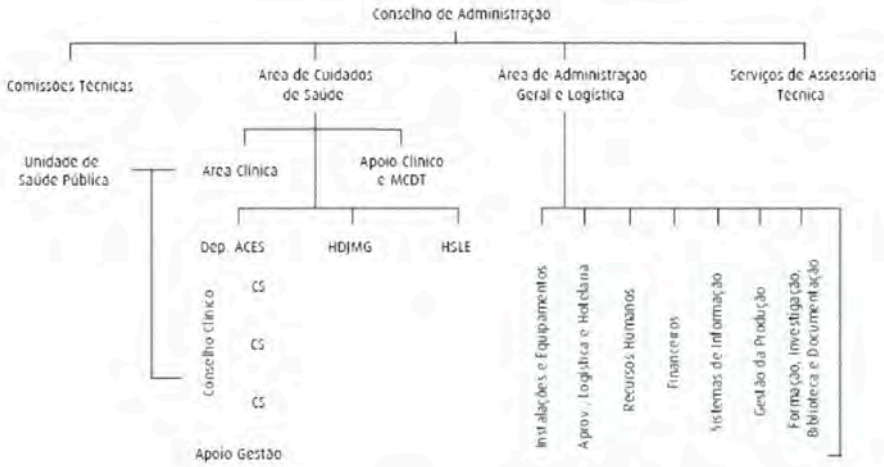

A área de apoio geral e logística possui um Departamento de Administração Geral e Logística, incluindo todos os serviços da área administrativa.

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., é uma empresa pública detida a 100% pelo Estado, constituída de acordo com o Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro.

De acordo com o consagrado, a sociedade rege-se pelo seu diploma de constituição, pelo regime jurídico do Sector Empresarial do Estado (Dec. Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto) e pela lei reguladora das sociedades comerciais, isto é, pelo Código das Sociedades Comerciais.

Com base no Decreto-Lei n.º 50-B/2007, o Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre, o Hospital Santa Luzia de Elvas e a Sub-Região de Saúde de Portalegre foram transformados na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., com a transferência dos activos e passivos para a nova entidade.

O Capital Social subscrito e realizado, totalizava a 31 de Dezembro de 2014, o montante de 29.399.907,00 €. Durante o exercício de 2014, ocorreu um aumento de 7.400.000,00, do Capital Social.

O Capital Social da empresa é detido a 100% pelo Estado.

Com base na resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2008, de 23 de Julho, foi actualizado o calendário de dotações do Capital Estatutário da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, conforme despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde de 28 de Agosto de 2008.

III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

Não aplicável

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Conselho de Administração

Fixado pelo Despacho Conjunto do MEF e SES n.º 15.477/2007, de 22 de Junho, que classificou esta entidade no Grupo B Nível 3.

Órgãos Sociais

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Doc.	Data
2012-2014	Presidente	Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	Despacho MF e MS N.º 5118	13-04-2012
2012-2014	Vogal Executivo	Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo		
2012-2014	Vogal Executivo	Dr. José Carlos Freixinho		
2012-2014	Vogal (Director Clínico)	Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes		
2012-2014	Vogal (Enfermeiro Director)	Enf.º António José Chaves Miranda		

REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato de 01/01/2014 a 31/12/2014

Presidente: Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha
- Remuneração de 4.956,75 euros, 14 vezes por ano.

Vogal Executivo: Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo
- Remuneração de 2.987,25 euros, 14 vezes por ano.

Vogal Executivo: Dr. José Carlos Freixinho
- Remuneração de 2.812,16 euros, 14 vezes por ano.

Director Clínico: Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes
- Remuneração de 4.107,02 euros, 14 vezes por ano.

Enfermeiro Director: Enf.º António José Chaves Miranda
- Remuneração de 2.812,16 euros, 14 vezes por ano.

ULSNA

SINTESE CURRICULAR

Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha,

nascida a 19 de Fevereiro de 1952, em Lisboa, casada, com 2 filhos e residente em Portalegre. Portadora da Cédula Profissional n ° 17491 da Ordem dos Médicos, inscrita na Secção Regional do Sul da Ordem dos Médicos. Realiza toda a sua formação académica em Lisboa. Ingressa na Universidade Clássica de Lisboa (1971 -1977). Licenciatura em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina de Lisboa, Outubro 1977. Internato Geral no Hospital Distrital de Portalegre, hoje designado Dr. José Maria Grande (1978 -1979). Serviço Médico à Periferia no Concelho de Castelo de Vide (1980) Internato Complementar da especialidade de Clínica Geral e Familiar na Administração Regional de Portalegre (1982 -1985). Grau de Assistente de Clínica Geral, após provas públicas, colocada como Assistente eventual no Centro de Saúde de Portalegre (1985) Formação de Formadores de Clínica Geral em Exercício (1986/87) Grau de Consultor de Medicina Geral e Familiar provida na categoria Assistente Graduado do Centro de Saúde de Portalegre (1995) Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub -Região de Saúde de Portalegre, após provas públicas, colocada no quadro do Centro de Saúde de Portalegre (2003) Formação de Orientadores de Formação Específica em Clínica Geral Optimização das Práticas Formativas — Formação de Formadores.

Desempenho de Funções/Cargos

Presidente da Comissão Instaladora e Delegada de Saúde substituta de 1981 a 1982, no Concelho de Castelo de Vide. Na Administração Regional de Saúde de Portalegre Responsável Distrital pelos Cuidados Personalizados de Saúde — 1986/1993. Coordenadora Distrital do Programa de Saúde Escolar e de Saúde Oral — 1986/1993. Directora do Centro de Saúde de Portalegre — 1987/1996. Representante do Ministro da Saúde na Comissão de Gestão Distrital, no Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo (PIPSE) — 1987/1991 Membro do Grupo de Planeamento — 1986/1993 Representante da ARS de Portalegre no Conselho Científico do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul (ICGZS)

Coordenadora dos Orientadores de Formação Específica e Orientadora de Formação Específica de Clínica Geral em Exercício Representante nas Comissões de Avaliação dos Programas de Formação Especifica Membro do Grupo de Apoio aos Orientadores (G. A. O.), do ICGZS Membro no Conselho Científico no Instituto de Clínica Geral da Zona Sul e Representante dos Orientadores de Formação em Exercício no ICGZS Membro do Grupo de Planeamento e do Núcleo de Garantia de Qualidade em Cuidados de Saúde — 1989/1993 Na Sub -Região de Saúde de Portalegre Coordenadora Distrital do Programa Registos Oncológicos. Representante da Saúde na Comissão Distrital no Programa Interministerial de Educação Para Todos (P.I. P.S.E.) Na Administração Regional de Saúde do Alentejo

Representante Regional na Rede Nacional de Escolas Promotoras de Saúde (RNEPS) Coordenadora da Sub -Região de Portalegre de 15 -07 -2002 a 08 -07 -2005 No desempenho das suas funções, Portalegre foi o Distrito pioneiro a implementar a informatização dos Centros de Saúde com o Sistema de Apoio ao Médico (SAM). Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar Portus Alacer inaugurada em 1 de Setembro de 2009, localizada no Centro de Saúde de Portalegre.

Atividade científica/Grupos de trabalho/Comunicações

Projeto Aventura Social e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana, colaboradora no estudo internacional "Health Behaviour in School- -Aged Children", sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde, desde 1994 (publicado). Organiza, colabora e participa como oradora e ou moderadora em reuniões cientificas, grupos de trabalho e eventos/reuniões de trabalho no âmbito das suas funções como representante Distrital e ou Regional.

Participação em Júris de concurso

Júri de avaliação anual do Internato Complementar e de avaliação final do Internato Complementar de CG; Júri de concurso de provimento para Assistentes de CG; Júri de Concurso para Técnico Superior de Saúde; Júri de concurso de provimento para Chefe de Serviço de Clínica Geral .

Atividades de docência

Na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre leciona as Disciplinas de: Microbiologia, 1979; Epidemiologia, 1988 e 1989; Anatomofisiologia de 1989 a 1995 e de 1999 a 2003; Medicina Preventiva, 2° CESE em Enfermagem na Comunidade, 1998; Medicina do Idoso, planificou e lecionou o curso, 1999.

Outros elementos de valorização curricular

Membro do Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar. Presidente do Conselho Distrital de Portalegre da Ordem dos Médicos no triénio 1987/89. Representante Distrital em Portalegre da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral, no triénio 1993/1995. Representante do Instituto Clínica Geral da Zona Sul no Programa das Atividades de Intervenção Comunitária da Fundação Portuguesa de Cardiologia. Médica de Saúde Escolar na Escola de Enfermagem de Portalegre Adjunto do Delegado de Saúde da ARSA/Sub -Região de Portalegre com o Cartão de Identificação n.º 2062.

Joaquim Filomeno Duarte Araújo.

Categoria — Administrador Hospitalar de 2.ª classe.

2 — Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 15 de Outubro de 1987.

3 — Cursos de Pós -Graduação

Curso de pós graduação universitária de características profissionalizantes em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa, entre 02 de outubro de 1993 e 06 de maio de 1994.

4 — Experiência Profissional na Área da Gestão Hospitalar

4.1 — Integrou como Administrador Hospitalar, entre 01 de junho e 30 setembro de 1994, o Grupo de Trabalho do Projeto Europeu Costaim na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Desenvolvido em conjunto com outros países europeus (França, Grécia e Espanha), teve como suporte experimental os Hospitais de S. Francisco Xavier (Lisboa) e Reynaldo dos Santos (Vila Franca de Xira) e com o apoio técnico especializado em sistemas de informação da empresa Nova Base S. A. 4.2 — Em 08 de agosto de 1994, ingressou como Administrador Hospitalar de Área no Hospital de Curry Cabral — Lisboa, entre esta data e 31 de agosto de 1995. 4.3 — Colocado em 01 de setembro de 1995, no Hospital de S. Pedro em Vila Real como Administrador Hospitalar de 4° Grau, entre esta data e 31 de agosto de 1996, por concurso externo de ingresso, publicado no Diário da República n.º 126, 2.ª série de 31 de maio de 1995. 4.4 — Integrou em 02 de maio de 1996 o Grupo de Trabalho para a Elaboração da Carta de Equipamentos de Saúde (GTCES), tendo sido destacado para o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, por Despacho n.º 170/96 de 02 de maio de 1996 de S. Exa. a Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 123 de 27 de maio de 1996 e Despacho de destacamento n.º 13/96 de 20 de maio de 1996. 4.5 — Por proposta do Conselho de Administração do Hospital de Curry Cabral e sem prejuízo da sua atividade no GTCES, foi colocado em 16 de setembro de 1996 neste hospital como administrador hospitalar do 4° grau, tendo por Despacho de 23 de setembro de 1996 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. 4.6 — No âmbito do Grupo de Trabalho da Task Force Ano 2000 do Ministério da Saúde designada para a resolução da problemática associada ao "millenium bug" por Despacho 03 de junho de 1998, de S. Ex.a o Secretário de Estado da Saúde, iniciou a colaboração com a SubTask Force Ano 2000 (STFA2000), sendo nomeado responsável pela coordenação das atividades do grupo. 4.7 — Por Despacho n.º 4390/99 de 29 de janeiro de 1999 de S. Ex.a o Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República,2.ª Série, n.º 51 de 02 de março de 1999, foi nomeado assessor no gabinete do Secretário de Estado da Saúde 4.8 — Com a reformulação operada no Grupo de Trabalho da Task Force Ano 2000 do Ministério da Saúde (TFA2000) e a extinção da STFA2000, passa a fazer parte desta comissão mantendo as funções que já vinha desempenhando neste último, por Despacho n.º 10150/99, de 29 de abril de 1999, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde publicadono Diário da República, 2.ª Série, n.º 120 de 24 de abril. 4.9 — Após o regresso a Portugal, iniciou, a 31 de janeiro de 2005, funções como Administrador Hospitalar, no Departamento de Recursos Humanos

da Saúde do Ministério da Saúde tendo desempenhando funções de assessoria jurídica na Divisão de Planeamento e Estudos. 4.10 — A partir de 15 de junho de 2005 integrou, por proposta da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Agência de contratualização por Despacho de 15 de junho de 2005 do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. 4.11 — Por proposta da Administração Regional de Saúde do Alentejo, integrou por Despacho n.º 16 603/2005, de 08 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 146, de 01 de agosto, o Conselho de Administração dos Hospitais de Portalegre e Elvas, como Vogal Executivo. 4.12 — Por proposta da Administração Regional de Saúde do Alentejo, integrou por Despacho n.º 6 426/2007, de 01 de março, dos Ministros de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 64, de 30 de março, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., como Vogal Executivo. 4.13 — Por proposta da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, integrou por Despacho n.º 10 545/2009, de 16 de abril, dos Ministros de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 23 de abril, o Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., como Vogal Executivo.

5 — Experiência de trabalho internacional

5.1 — Em 10 de junho de 1998 e setembro de 1999, é convidado a participar como consultor no Projeto de assistência técnica ao Ministério da Saúde da República da Arménia, para a realização de um estudo de Racionalização de custos e organização de hospitais no âmbito do programa SATAC II apoiado pelo Banco Mundial. 5.2 — A partir de janeiro de 2001 desenvolveu a sua atividade como Administrador Hospitalar em Angola, Província de Cabinda, integrado num projeto de cooperação na área da saúde entre o Grupo Espírito Santo e o Governo da Provincia desempenhando as funções de Diretor do Projeto de Saúde no Hospital Central de Cabinda sendo nessa medida o responsável da equipa de técnicos expatriados afetos àquela instituição e centralizando a sua atuação em áreas que passaram pelo planeamento e organização de serviços, pela implementação da remodelação, modernização e adaptação das infraestruturas, quer físicas e quer técnicas e dos equipamentos, pelo aperfeiçoamento científico e técnico dos profissionais de saúde; 5.3 — Entre abril de 2002 e janeiro de 2005, inserido no mesmo projeto de cooperação referenciado no ponto anterior, passou a desenvolver a sua atividade na Província do Zaire tendo sob a sua responsabilidade a gestão da equipa do Projeto de Saúde dos Hospitais Provincial do Zaire e Municipal do Soyo. Além das atribuições mencionadas, refira -se o trabalho realizado na programação, remodelação e abertura de diversos hospitais da Província de que se destacam o Provincial do Zaire em M'Banza -Kongo e a Maternidade/Hospital Municipal do Nóqui.

6 — Conferências, Palestras e Comunicações Realizadas

6.1 — Participou na conferência subordinada ao tema "Custos da Infecção Hospitalar" efetuada no âmbito do simpósio sobre «Infeção Hospitalar — Contextos e Práticas» realizada em Vila Real, Aula Magna da Reitoria da Universidade de Trás -os -Montes e Alto Douro, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 1995, organizado pelo Departamento de Enfermagem de Saúde Mental e Comunitária da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real; 6.2 — Participou na palestra conjunta, com a duração de uma hora e trinta minutos, subordinada ao tema "Carta de Equipamentos de Saúde" efetuada no âmbito do painel sobre «Equipamentos de Saúde», realizado em Coimbra, no Anfiteatro do Hospital Geral do Covões, no dia 19 de março de 1997, organizada pela Associação de Técnicos de Engenharia Hospitalar Portugueses (ATEHP).

6.3 — Colaborou, em 30 de março de 1998, no ensino do módulo de "Gestão em Saúde Internacional do IV Curso de Saúde Internacional"

da Universidade Nova — Instituto de Higiene e Medicina Tropical, para uma aula com a duração de 3 horas subordinado ao tema «Manutenção de Equipamentos de Saúde: Perspetiva do Gestor»; 6.4 — Colaborou, em 26 de março de 1999, no ensino do módulo de "Gestão em Saúde Internacional do V Curso de Saúde Internacional' da Universidade Nova — Instituto de Higiene e Medicina Tropical, para uma aula com a duração de 3 horas

7 — Louvores e Prémios

7.1 — Elogio conjunto concedido ao grupo de trabalho da Carta de Equipamentos da Saúde prestado por S. Ex.ª a Ministra da Saúde, através de Despacho n.º 4388/99 de 01 de fevereiro de 1999, de S. Ex.ª a Ministra da Saúde publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 02 de Março de 1999.

José Carlos Freixinho.

Data de nascimento — 2 de setembro de 1962.

Naturalidade: Luanda, Angola.

Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações académicas e profissionais

1988 — Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1990 — Pós -graduação em Administração Hospitalar, ENSP, Lisboa;

1994 — Grau de Especialização em Engenharia Industrial, Universidade Nova de Lisboa//INETI;

1994 — Master in Business Administration (parte curricular), European University;

1997 — Curso: Continuous Quality Improvement in Health Care (Melhoria Contínua da Qualidade em Cuidados de Saúde), Universidade de Maastricht;

2002 — Curso de Auditor de Qualidade, King's Fund;

2007 — Pós -graduação em Gestão Empresarial INDEG/ISCTE.

2010 — European Health Leadership Programme INSEAD

2011 — Curso de Pós -Graduação em Lean Management Operations

— Instituto Politécnico de Setúbal — CENI

Estágio profissional relevante

1997 — Estágio de Administração Hospitalar nos EUA, University Hospitals of Cleveland Health System, Cleveland, OHIO, EUA.

Atividade profissional

Desde dezembro 2005

Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.;

Desde setembro 2005

Vogal Executivo do Hospital S. Bernardo, S. A.;

Desde fevereiro de 2004 (em licença sem vencimento)

Funções na área da saúde em Angola, no sector privado, onde desenvolveu a atividade como Responsável pela Logística e Planeamento das necessidades das estruturas de Saúde de uma mina de Diamantes do Luó (700 funcionários residentes):

De julho de 2002 a janeiro de 2004

Administrador -Delegado, Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre;

De setembro de 2001 a julho de 2002

Diretor do Projeto de Saúde, Brazzaville (República do Congo), onde desenvolveu atividade de Consultor para o planeamento das estruturas de Saúde no âmbito do Ministério da Saúde do Congo, tendo desenvolvido entre outros, o projeto de implementação de farmácia de venda ao publico no CHUB (Centre Hospitalier Universitaire de Brazzaville):

De abril a setembro de 2001

Administrador hospitalar, Hospital de Egas Moniz, Lisboa, responsável pelo Serviço de Aprovisionamento;

De julho de 1999 a fevereiro de 2001

Diretor do projeto de saúde, Hospital Central de Cabinda, Angola, com funções de apoio à Direção de Planeamento de saúde do Ministério da Saúde de Angola em Cabinda;

De abril a julho de 1999

Diretor -coordenador dos Serviços de Saúde de S. Roque, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

De janeiro de 1998 a abril de 1999

Vogal da Comissão de Reestruturação dos Serviços de Saúde de S. Roque e assessor da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

De janeiro de 1994 a janeiro de 1998

Administrador -Delegado, Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre;

1992 -1993

Administrador hospitalar, Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre; Colaboração com a comissão instaladora do Hospital Amadora-Sintra;

1991 -1992

Administrador hospitalar, Hospital Distrital de Portalegre; Colaboração no Hospital de Castelo Branco; Colaboração no Hospital Distrital de Elvas;

1990 -1991

Administrador hospitalar de 3.ª classe, Hospital Distrital de Portalegre; Responsável pela Gestão do Pessoal e assessor do conselho de administração, Hospital Distrital de Portalegre; Assistente de administração, Hospital Distrital de Portalegre;

1989 -1990

Estagiário de administração hospitalar, Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde do Ministério da Saúde Português;

1989

Estagiário de administração hospitalar, Hospital Distrital de Castelo Branco.

Jorge Fernandes Ferreira Gomes,

Nascido em 11 de Outubro de 1960. Frequentou o Ensino Secundário no Liceu Nacional de Leiria.

Licenciado em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 15 de novembro de 1985, com a classificação final de 12,34 valores. Inscrito na Secção Regional do Centro da Ordem dos médicos, com a cédula profissional n.º 29767. Realizou o Internato Geral, no Hospital Distrital de Leiria, de Fevereiro de 1986 a outubro de 1987.

Cumpriu o Serviço Militar Obrigatório, na Marinha Portuguesa, de Junho de 1988 a dezembro de 1989. Iniciou o internato complementar, de Cirurgia Geral, no Hospital Distrital de Portalegre (posteriormente denominado Hospital Doutor José Maria Grande), tendo terminado o mesmo em fevereiro de 1997, após provas públicas e com a classificação de 17,1 valores. Inscrito no Colégio da Especialidade de Cirurgia Geral, desde Setembro de 1997. Sócio da Associação Portuguesa dos Médicos da Carreira Hospitalar, desde outubro de 1998 Sócio da Sociedade Portuguesa de Cirurgia, desde outubro de 2000 Sócio da Sociedade Portuguesa de Cirurgia Minimamente Invasiva, desde 2006 Médico do Quadro do Hospital Doutor José Maria Grande, desde junho de 1998 por concurso público, como Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral. Obtém o grau de Consultor da Carreira Médica de Cirurgia Geral, após provas públicas em 30 dezembro 2005. Nomeado Orientador de formação de internos da Especialidade de Cirurgia Geral, dos quais alguns já são Cirurgiões. Apresentação de vários trabalhos, quer como autor quer como coautor, dos quais alguns premiados em coautoria com os formandos. Diretor das consultas externas do Hospital Doutor José Maria Grande, de junho de 1999 a janeiro de 2004. Auditor do Grupo Português de triagem

Diretor do Serviço de Urgência, de janeiro 2004 a abril de 2010, onde se destaca entre outras ações: Informatização de todo serviço de Urgência e Serviço Observações Implementação do sistema de triagem de Manchester.

A criação de espaço próprio para urgência pediátrica. Construção de nova sala de espera para doentes e acompanhantes.

Modernização do Serviço de observações e sala de Emergência no que concerne a aparelhos de monitorização de todas as camas, monitores e ventiladores de transporte de doentes críticos.

António José Chaves Miranda

Nascimento: 27 -02 -1973, Castelo de Vide/Alentejo — Portugal

Endereço residencial: Quinta Ribeiro da Goleima — Painel das Lages, Caixa Postal n.º 9

7320 -201 Castelo de Vide, Alentejo — Portugal

Graus académicos

1998 — 2000 Licenciatura em Enfermagem. Escola Superior de Enfermagem de Portalegre. Orientador: Professor João Claudino Junceiro.

1991 — 1994 Bacharelato em Enfermagem. Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

2009 — Doutoramento em Educação. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Orientador: n/a

Formação complementar

2007 — 2007 Outros.

Curso de Formação de Formadores. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Nível de formação: Aptidão profissional.

2002 — 2004 Especialização/Pós -Graduação em Educação, Políticas Educativas e Ensino Superior. (Carga horária: 300 h). Universidade do Porto. Ano de conclusão: 2004. Classificação obtida: 14

2000 — 2002 Especialização/Pós -Graduação em Enfermagem na Comunidade -Saúde no idoso. (Carga horária: 1122 h). Escola Superior de Enfermagem de Portalegre. Ano de conclusão: 2002. Classificação obtida: 17 Orientador: João Claudino Junceiro

Atividade profissional

Instituto Politécnico de Portalegre

Vínculo institucional

2002 — 2006 Categoria profissional: Assistente 1.º triénio,

2006 — Atual Categoria profissional: Assistente 2.º triénio.

Atividades

1/2006 — 12/2007 Conselhos, comissões e consultorias. Cargo ou função Vogal do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

1/2008 — 12/2009 Conselhos, comissões e consultorias. Cargo ou função Secretário do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Saúde de Portalegre.
10/2006 — Atual Conselhos, comissões e consultorias. Cargo ou função Membro da Assembleia de Representantes da Escola Superior de Saúde de Portalegre.
4/2003 — 4/2003 Atividades de extensão e divulgação científica. Atividade de extensão e divulgação científica realizada
Recomposição do Ofício de Professor num Contexto de Mudança dos Sistemas Educativos na Europa.
5/2007 — 5/2007 Atividades de extensão e divulgação científica. Atividade de extensão e divulgação científica realizada
Conferência Ambientes favoráveis à prática: Condições no trabalho=Cuidados de Qualidade.
1/2009 — 1/2009 Atividades de extensão e divulgação científica. Atividade de extensão e divulgação científica realizada
Quadros interativos e software A -migo.
3/2009 — 3/2009 Atividades de extensão e divulgação científica. Atividade de extensão e divulgação científica realizada
II Jornadas de Enfermagem do Norte Alentejano.
5/2010 — 5/2010 Atividades de extensão e divulgação científica. Atividade de extensão e divulgação científica realizada
V Mostra de Materiais Pedagógicos.
6/2011 — 6/2011 Atividades de extensão e divulgação científica. Atividade de extensão e divulgação científica realizada
Jornadas de Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Portalegre.
Hospital Dr. José Maria Grande/Hospital Regional de Portalegre
Vínculo institucional
1994 — 1997 Categoria profissional: Enfermeiro,
1997 — 1998 Categoria profissional: Enfermeiro,
1998 — 2001 Categoria profissional: Enfermeiro Graduado,
2001 — 2002 Categoria profissional: Enfermeiro Graduado.
Atividades
1/2001 — 2/2002 Direção e administração.Cargo ou função Diretor de Unidade.
6/2000 — 8/2000 Ensino Disciplinas leccionadas Administração Regional de Saúde do Alentejo Vínculo institucional
2002 — 2002 Categoria profissional: Enfermeiro Especialista,
Domínios científicos de atuação
1 Ciências Sociais — Ciências da Educação.
2 Ciências Médicas — Ciências da Saúde.

3 Ciências Sociais — Ciências Políticas.
Línguas
Compreende: Português (Bem), Espanhol (Bem), Francês (Razoavelmente), Inglês (Razoavelmente), Italiano (Razoavelmente).
Fala: Português (Bem), Espanhol (Bem), Francês (Razoavelmente), Inglês (Razoavelmente), Italiano (Pouco).
Lê: Português (Bem), Espanhol (Bem), Francês (Bem), Inglês (Bem), Italiano (Pouco).
Escreve: Português (Bem), Espanhol (Bem), Francês (Razoavelmente), Inglês (Razoavelmente), Italiano (Pouco).
Produção científica, técnica e artística/cultural — Produção científica
Trabalhos em eventos (Publicados/completos) Miranda, António José. Fundamentos de Enfermagem — O presente e o futuro. In: Work -Shop Fundamentos de Enfermagem, 2003. Portalegre. Fundamentos de Enfermagem. 2003.
Outros tipos de produção científica Miranda, António José. Memória de memórias e outras histórias. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2011. (Prefácio, Posfácio/Apresentação).
Produção técnica
Outros tipos de produção técnica Miranda, António José. Diabetes mellitus do tipo 2 — a consistência de uma realidade. 3.ª Conferência: "Saúde e Estilos de Vida" — Tecnologias da Saúde nos Cuidados de Saúde Primários. Portugal. 2010.

(Apresentação oral de trabalho/Poster). Miranda, António José. Descritores de Saúde na População Portalegre. 3.ª Conferência: "Saúde e Estilos de Vida" — Tecnologias da Saúde nos Cuidados de Saúde Primários. Portugal. 2010. (Apresentação oral de trabalho/Poster). Miranda, António José. Workshop Fundamentos de Enfermagem. 2003. (Organização de evento/Oficina (workshop)). Miranda, António José. Os Ensinos Clínicos de Fundamentos de Enfermagem — Modelos Operatórios. Portugal. 2003. (Apresentação oral de trabalho/Comunicação).
Dados Complementares
Orientações
Trabalho de conclusão de curso bach./licenciatura Ana Patrícia Rodrigues Abreu. As vivências dos enfermeiros no cuidar em fim de vida. Ano: 2011.
Licenciatura em Enfermagem — Escola Superior de Saúde de Portalegre,
Orientador: António José Chaves Miranda.

Filipa da Silva Reis. Um desafio do presente para uma certeza de futuro. Ano: 2011. Licenciatura em Enfermagem — Escola Superior de Saúde de Portalegre, Orientador: António José Chaves Miranda.

Participação em eventos

Miranda, António José. Abordagem atualizada das doenças cerebrovasculares Cuidados de enfermagem no doente com doença cerebrovascular. Portugal. 2002. (Participações em eventos/Mesa Redonda). Detalhes do Evento: 8.ª Jornadas de Medicina Interna de Portalegre. Serviço de Medicina do Hospital Doutor José Maria Grande. Portalegre. Tipo de Participação (Keynote Speaker). António José Chaves Miranda. Encontro sobre Alcoolismo, Depressão e Ansiedade. Portugal. 1993. (Participações em eventos/Encontro). Detalhes do Evento: Encontro sobre Alcoolismo, Depressão e Ansiedade. Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Hospital Distrital de Portalegre. Portalegre. Tipo de Participação (Outro). António José Chaves Miranda. 1.ª Jornadas de Ginecologia do Hospital Dr. José Maria Grande. Portugal. 1993. (Participações em eventos/Encontro). Detalhes do Evento: 1.ª Jornadas de Ginecologia do Hospital Dr. José Maria Grande. Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do hospital Dr. José Maria Grande. Portalegre. Tipo de Participação (Outro).

O Conselho de Administração é composto pelo Presidente e por um máximo de quatro vogais que exercem funções executivas, incluindo até dois diretores-clínicos um enfermeiro-diretor, designados pelo Ministro da Saúde e das Finanças, por um período de três anos.

O Conselho de Administração é designado pelos Ministros da Saúde e das Finanças, por um mandato com a duração de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas, nos termos dos estatutos anexos ao D. L. n.º 50-B/2007, de 28 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D. L. n.º 12/2015, de 26 de janeiro.

Não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse. À data as declarações de conflito de interesses não haviam sido assinadas, pelo que se juntam em anexo as mesmas, reportando ao ano em análise.

O Conselho de Administração procedeu à delegação de competências, publicada através da Deliberação (extrato) n.º 2221/2014, Diário da República, 2.ª série, N.º 236, em 5 de dezembro de 2014, que anexamos.

Os membros do Conselho de Administração não exercem qualquer outro cargo simultaneamente com as funções de Presidente e Vogais, com excepção do exercício

residual da actividade médica pelo Director Clinico na própria ULSNA, E.P.E., actividade devidamente autorizada.
O Enfermeiro Director já exercia e continua a exercer o cargo de Presidente da Assembleia Municipal de Castelo de Vide.

A Sociedade MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, procederam à avaliação dos membros do Conselho de Administração, de acordo com as orientações da tutela, baseando-se no grau de cumprimento dos objetivos do contrato programa.

Junto do conselho de administração, funcionam imperativamente as seguintes comissões de apoio técnico, com caracter consultivo:
a) Comissão de Integração de Cuidados de Saúde;
b) A Comissão de Ética;
c) A Comissão de Qualidade e Segurança do doente;
d) A Comissão do Controlo da infeção associada aos cuidados de saúde;
e) A Comissão de Farmácia e Terapêutica.

A ULSNA, EPE faz a divulgação das diversas comissões de apoio técnico e consultivo no seu site da Internet, que podem ser consultadas no seguinte link:
http://www.ulsna.min-saude.pt/Ulsna/Paginas/ComissoesTecnicas.aspx

O Conselho de Administração reúne semanalmente, com a presença de todos os seus membros, excetuando as situações de faltas devidamente justificadas de algum dos seus membros.

Nome	Reuniões previstas	Reuniões agendadas	Reuniões assistidas
Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha - Presidente	52	49	43
Joaquim Filomeno Duarte Araújo – Vogal			37
José Carlos Freixinho - Vogal			38
Jorge Fernandes Ferreira Gomes – Diretor Clínico			42
António José Chaves Miranda – Enfermeiro Diretor			43

Revisor Oficial de Contas

Fixado pelo Despacho da Ministra de Estado e Finanças n.º 1033/2013, de Setembro Remuneração anual ilíquida equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais ao respectivo Presidente do Conselho de Administração.

Mandato		Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração		Número de Mandatos na Sociedade
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Número	Doc	Data	Limite Fixado	Contratada	
2013-2015	Fiscal Único	Mariquito Correia e Associados	SROC 31	Despacho Sec. EstadoTesouro e Finanças s/n	17-05-2013	22,5% Remuneração do Presidente	8.979	1
	Suplente	Dr. José Martins Correia	ROC 203					

Nome	Remuneração Anual		
	Bruta	Reduções (Lei OE)	Bruta Após Reduções
Mariquito Correia e Associados	8.979		8.979

O fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ULSNA, E. P. E., sendo designado por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças, por um período de três anos, renovável apenas uma vez, de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, obedecendo as restantes especificidades ao legalmente estipulado nos estatutos das ULS, constantes do Anexo ao D.L. n.º 50-B/2007, de 28 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 12/2015, de 26 de janeiro.

A sociedade de revisores oficiais de contas encontra-se no seu primeiro mandato.

A sociedade de revisores presta serviços no âmbito da fiscalização das contas, parecer e certificação, nos termos da lei, não exerce quaisquer outros serviços à ULSNA, E.P.E..

V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A ULSNA, EPE, rege-se pelo diploma da sua criação, o Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro e demais legislação específica, em vigor, conforme:

Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pela redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto; Despacho n.º 14277/2008, de 23 de Maio; RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro – Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores; RCM n.º 49/2007, de 28 de Março – Princípios de Bom Governo; Ofício n.º 1730, de 25 de Fevereiro de 2010, DGTF; Despacho de 25 de Março de 2010 (MEF), através de Ofício Circular n.º 2590, de 26 de Março de 2010; despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de Maio, através do Ofício Circular n.º 6132, de 6 de Agosto de 2010 (DGTF); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Ofício n.º 2873 de 8 de Abril de 2010; Lei n.º 55-A/2010.

CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

Relativamente à política de capitais permanentes, a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, tem seguido as orientações emanadas da Tutela, nomeadamente no que concerne aos capitais próprios que foram transferidos para esta Unidade de Saúde de acordo com as Portarias aprovadas para o efeito.

Toda a utilização do Capital Estatutário, tem seguido estritamente os projectos contemplados na proposta do Plano Estratégico de 2013/2015. Neste momento o montante do capital estatutário recebido ascende a 29.399.907€.

Relativamente à execução do orçamento para o ano de 2014, podemos verificar um grau de execução orçamental na ordem dos 104,15% na receita gerada, e de 100,43% na despesa da ULSNA, EPE.

Receita/Despesa

Rubricas	Executado 2013	Executado 2014	Orçamento 2014	Executado 14/ Executado 13	Executado 14/Orçamento 14
61 -CMVMC	12.562.315	11.045.451	12.315.958	87,93%	89,68%
62 -Fornecimentos e Serviços Externos	22.799.600	22.936.957	23.250.337	100,60%	98,65%
63 -Transferências Correntes	60	0	60	0,00%	0,00%
64 -Custos com Pessoal	45.557.090	45.154.124	43.542.112	99,12%	103,70%
65 -Outros custos operacionais	78.017	54.897	89.549	70,37%	61,30%
66 -Amortizações	1.670.993	1.512.549	2.472.484	90,52%	61,18%
67 -Provisões	245.250	992.278	35.000	404,60%	2835,08%
68 -Custos e perdas financeiras	136.271	174.254	141.500	127,87%	123,15%
69 -Custos e perdas extraordinárias	780.635	1.211.761	877.269	155,23%	138,13%
Despesa	**83.830.231**	**83.082.271**	**82.724.269**	**99,11%**	**100,43%**
71 -Prestações de Serviços	76.603.946	79.480.747	76.613.864	103,76%	103,74%
73 -Proveitos Suplementares	127.430	134.477	52.500	105,53%	256,15%
74 -Transferências correntes obtidas	32.026	144.725	0	451,90%	#DIV/0!
76 -Outros proveitos e ganhos operacionais	6.520.478	2.661.798	2.622.798	40,82%	101,49%
78 -Proveitos e ganhos Financeiros	11.902	11.953	56.000	100,43%	21,34%
79 -Proveitos e ganhos Extraordinários	1.227.834	1.167.249	926.100	95,07%	126,04%
Receita	**84.523.616**	**83.600.949**	**80.271.262**	**98,91%**	**104,15%**

Valores em euros

Se compararmos os valores executados nos anos em análise, verificamos um decréscimo da receita na ordem dos 923.000 euros, originada essencialmente pelo decréscimo dos outros proveitos e ganhos operacionais da ULSNA, EPE. Relativamente à despesa o decréscimo de 748.000 euros ficou a dever-se às medidas de contenção exigidas a nível salarial, e de prestações de serviços, nomeadamente médicos e convenções e da internalização parcial destas prestações.

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
	S	N	N.A.	
Procedimentos adoptados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respectiva				
Diversificação de instrumentos de financiamento			X	
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis			X	
Diversificação de entidades credoras			X	
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			X	
Adopção de política activa de reforço de capitais permanentes				
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			X	
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			X	
Minimização da prestação de garantias reais			X	
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			X	
Medidas prosseguidas com vista à optimização da estrutura financeira da empresa				
Adopção de política que minimize afectação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos			X	
Opção pelos investimentos com comprovada rendibilidade social/empresarial, beneficiam de FC e de CP			X	
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento			X	
Inclusão nos R&C				
Descrição da evolução taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos	X			
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos	X			
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro			X	
Reflexão nas DF 2012 do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira			X	

Legenda: FC - Fundos comunitários; CP - Capital próprio; S – Sim; N - Não; N.A. - Não Aplicável

No ano de 2014, foi pago a totalidade do valor do capital em dívida ao Fundo do SNS, e procedemos ao pagamento de juros, no montante de 7.261€.

	2014	2013	2012
Empréstimo FASP-SNS	0	7.339.048	7.339.048
Juros	7.261	117.062	176.516

Valores em euros

Não houve; por parte da ULSNA, EPE, recurso a qualquer reforço adicional a outras instituições de crédito. Pelo que não existem outros encargos financeiros, se exceptuarmos o FASP-SNS.

Relativamente a procedimentos adoptados em matéria de avaliação de risco financeiro, não existem manuais ou regulamentos aprovados, dado que até ao momento não houve necessidade de recorrer a qualquer tipo de capitais alheios ou financiamento para fazer face aos compromissos assumidos.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA

A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE rege-se pelo regime jurídico aplicável às Entidades Públicas Empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro e nos respectivos estatutos, bem como nos regulamentos internos e nas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde que não contrariem as normas previstas no citado diploma.

O Regulamento Interno da ULSNA, EPE foi aprovado pelo Secretário de Estado Adjunto da Saúde em 16 de Junho de 2008, alterado em 2012 após criação de um único ACES.

Têm sido elaborados Regulamentos Internos das áreas de apoio ou de Serviços, bem como procedimentos de âmbito específico ou transversal, que pretendem formalizar a organização de prestação dos cuidados de Saúde e que são alvo de ratificação por parte do Conselho de Administração.

Actualmente a ULSNA, EPE rege-se pela carta deontológica da Administração Pública. E pelo seu código de ética aprovado em 12 de Dezembro de 2012.

Para cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, exerce funções na ULSNA, EPE o Auditor Interno que desenvolve e implementa todo o processo de regulamentação e manuais de procedimentos definidos pela Resolução, acima referida.

Estes códigos podem ser consultados em:

http://www.ulsna.min-saude.pt/Documentos/Paginas/default.aspx

DIVULGAÇÃO DA EMPRESA

De acordo com a legislação em vigor, abaixo discriminamos a informação da Unidade Local de Saúde.

Informação relevante da empresa

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Estatutos actualizados (PDF)	x			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	x			
Ficha síntese da empresa	x			
Identificação da Empresa:				
Missão, objectivos, politicas, obrig. serv. público e modelo de financiamento	x			
Modelo Governo / Ident. Órgãos Sociais:				
Modelo de Governo (identificação dos órgãos sociais)	x			
Estatuto remuneratório fixado	x			
Remunerações auferidas e demais regalias	x			
Regulamentos e Transacções:				
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transações Relevantes c/ entidade(s) relacionada(s)	x			
Outras transacções	x			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			
Avaliação do cumprimento dos PBG	x			
Código de Ética		x		
Informação Financeira histórica e actual	x			
Esforço Financeiro do Estado	x			

Informação a constar no Site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	x			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	x			
Organigrama	x			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos órgãos sociais	x			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	x			
Identificação de comissões existentes na sociedade	x			
Identificar sistemas de controlo de riscos		x		
Remuneração dos órgãos sociais	x			
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transacções fora das condições de mercado			x	
Transacções relevantes com entidades relacionadas	x			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental		x		
Código de Ética	x			
Relatório e Contas	x			
Provedor do cliente			x	

Legenda:
S - Sim
N – Não
N/A.-Não aplicável

Os estatutos da ULSNA, EPE, foram aprovados pelo Decreto- Lei n.º 50-B/2007, de 28 de fevereiro, só podendo ser alterados por diploma hierarquicamente igual ou superior.

Ao nível da política de controlo interno e gestão de riscos, a ULSNA, E.P.E. dispõe de um Serviço de Auditoria Interna constituído nos termos dos Estatutos das ULS, aprovados pelo D. L. n.º 12/2015, de 26 de janeiro, dispondo esta ULS dos seguintes instrumentos:

- Regulamento para a Comunicação Interna de Comunicação de Irregularidades;

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, o qual se encontra disponível em www.ulsna.min-saude.pt, competindo ao Serviço de Auditoria Interna em conjunto com os serviços, monitorização o mesmo e proceder à identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação dos riscos, elaborando-se Relatório que será publicitado no website desta entidade.

Os Regulamentos, código de ética, entre outros, encontram-se igualmente publicitados no website da ULSNA, E.P.E. e na sua Intranet, conforme link que supra se mencionou.

VI. REMUNERAÇÕES

REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato de 01/01/2014 a 31/12/2014

Presidente: Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha
- Remuneração de 4.956,75 euros, 14 vezes por ano.

Vogal Executivo: Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo
- Remuneração de 2.987,25 euros, 14 vezes por ano.

Vogal Executivo: Dr. José Carlos Freixinho
- Remuneração de 2.812,16 euros, 14 vezes por ano.

Director Clínico: Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes
- Remuneração de 4.107,02 euros, 14 vezes por ano.

Enfermeiro Director: Enf.º António José Chaves Miranda
- Remuneração de 2.812,16 euros, 14 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração não usufruem de quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

Revisor Oficial de Contas

Fixado pelo Despacho da Ministra de Estado e Finanças n.º 1033/2013, de Setembro Remuneração anual ilíquida equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais ao respectivo Presidente do Conselho de Administração.

ULSNA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO - EPE

REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS SOCIAIS

Mandato (Inicio - Fim)	Cargo	Nome	Designação Doc.	Designação Data
2012-2014	Presidente	Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha		
2012-2014	Vogal Executivo	Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo		
2012-2014	Vogal Executivo	Dr. José Carlos Freixinho	Despacho MF e MS N.º 5118	13-04-2012
2012-2014	Vogal (Director Clínico)	Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes		
2012-2014	Vogal (Enfermeiro Director)	Enf. António José Chaves Miranda		

Nome	EGP Fixado	EGP Classificação	EGP Vencimento	EGP Despesesas de Representação	OPRLO Entidade	OPRLO Pagadora
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	S	B	4.957	1.075	ULSNA, EPE	DESTINO
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo	S	B	2.987	801	ULSAM, EPE	DESTINO
Dr. José Carlos Freixinho	S	B	2.812	801		
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes	S	B	4.107	801	ULSNA, EPE	DESTINO
Enf. António José Chaves Miranda	S	B	2.812	801		

Nome	Remuneração Anual Variável	Fixa	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução Lei OE	Redução anos anteriores	Bruta após Reduções
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	0	82.977,06	3.337,56	5.412,23	6.088,00	0,00	74.814,39
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo	0	51.945,30		2.474,70	3.566,77	0,00	45.903,83
Dr. José Carlos Freixinho	0	49.494,04		2.725,54	3.370,92	0,00	43.397,58
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes	0	67.622,08		4.330,58	4.740,14	0,00	58.551,36
Enf. António José Chaves Miranda	0	49.494,04		2.474,70	3.370,92	0,00	43.648,42

Nome	Benefícios Sociais Subsídio de Refeição	Regime de Protecção Social Identificar	Regime de Protecção Social Valor	Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros Identificar	Outros Valor
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	947,94	CGA/ADSE	18.033,78	0,00	0,00	0,00		
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo	990,64	CGA/ADSE	10.959,28	0,00	0,00	0,00		
Dr. José Carlos Freixinho	909,51	CGA/ADSE	10.477,55	0,00	0,00	0,00		
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes	994,91	CGA/ADSE	14.079,24	0,00	0,00	0,00		
Enf. António José Chaves Miranda	888,16	CGA/ADSE	10.477,55	0,00	0,00	0,00		

Nome	Acumulação de Funções Entidade	Função	Regime	Bruta	Redução Lei OE	Bruta após Reduções
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha						
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo						
Dr. José Carlos Freixinho						
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes						
Enf. António José Chaves Miranda						

Nome	Gastos com Comunicações Móveis Plafond Mensal	Valor Anual	Observações
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	80,00	217,28	Sempre que o Plafond mensal é superado, o excedente é descontado no vencimento
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo	80,00	552,73	
Dr. José Carlos Freixinho	80,00	782,09	
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes	80,00	291,51	
Enf. António José Chaves Miranda	80,00	379,39	

Viatura Atribuida	Encargos com Viaturas Celebração do Contrato	Valor de Referência	Modalidade	Ano de Início	Ano Termo	N.º de Prestações	Valor da Renda Mensal	Valor da Renda Anual
S	07-01-2014		Renting	2014	2016	36	527,89	6.334,68
S	07-01-2014		Renting	2014	2016	36	527,89	6.334,68
S	07-01-2014		Renting	2014	2016	36	527,89	6.334,68
N								
S	07-01-2014		Renting	2014	2016	36	527,89	6.334,68

Nome	Gastos Anuais Associados a Viaturas Plafond Mensal Combustivel	Combustivel	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	O valor do seguro está incluido no renting
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo	200,37	510,26	302,00	0,00	0,00	
Dr. José Carlos Freixinho	200,37	342,27	73,25	0,00	0,00	
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Enf. António José Chaves Miranda	200,37	564,16	133,05	0,00	0,00	

Nome	Gstos Associados a Deslocações em Serviço Deslocações em serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras Identificar	Outras Seguro	Gasto Total com viagens
Dr.ª Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha	0,00	698,75	0,00			0,00
Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo	0,00	0,00	0,00			0,00
Dr. José Carlos Freixinho	0,00	0,00	0,00			0,00
Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes	0,00	0,00	0,00			0,00
Enf. António José Chaves Miranda	0,00	698,75	141,80			0,00

Em anexo, juntam-se declarações de independência de acordo com o artigo 51º do Decreto-Lei N.º133/2013.

Não se prevê no sector empresarial da Saúde

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

No ano de 2014 a remuneração do Fiscal Único foi de 8.978,64 €.

	2014	2013
Remuneração anual auferida (€)	8.979	6.486

Valores em euros

A ULSNA, EPE, no cumprimento do Despacho de 25 de Março de 2010 do Ministro de Estado e das Finanças não atribuiu quaisquer prémios de gestão e em sintonia com as orientações do ofício n.º 1730, de 25 de Fevereiro, não realizou qualquer actualização salarial para o ano de 2012.

Dando cumprimento ao previsto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, procedeu-se em consonância com o corte em 5% da remuneração mensal ilíquida dos membros do Conselho de Administração (abrangido pelo Estatuto do Gestor Público).

Atento o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que vedou a prática de actos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares de cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 19.º, não foram atribuídos prémios de desempenho, nem ocorreram progressões e promoções.

Procedeu-se também ao cumprimento da redução remuneratória, aplicável aos trabalhadores da ULSNA, EPE, prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro em conformidade com o determinado no artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e ainda ao disposto no artigo 21.º desta Lei.

VII. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As transacções mais relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas, são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do SNS.
Por outro lado, no âmbito da actividade desenvolvida, são prescritos fármacos cujos encargos são assumidos na íntegra pela ULSNA, EPE. São ainda processados e pagos os encargos decorrentes da prestação de serviços nas entidades convencionadas do sector privado bem como todos os subcontratos decorrentes da emissão de termos de responsabilidade a outras Entidades do SNS ou do sector privado para concretização de MCDT'S.

INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES

De acordo com o art.º 5º do Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o regime de aquisição de bens e serviços nas Entidades Públicas e Empresariais regeu-se até 11 de Agosto de 2012, por normas de direito privado, salvaguardando o limite pecuniário de 200.000 € montante a partir do qual se aplica o Código de Contratação Pública.
Nos termos do Decreto-Lei N.º 149/2012 de 12 de Julho foi revogado o n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de Janeiro, passando a ser obrigatória, a partir de 12 de Agosto de 2012, a aquisição de bens e serviços ao abrigo do código de contratação pública, independentemente do valor de aquisição.
Refira-se que a ULSNA, EPE aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas, dando cumprimento às medidas preconizadas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC) e no âmbito do Memorando de Entendimento sobre as Politicas Económicas e Financeiras, vulgo "Troika".
Pela sua relevância (em termos de volume de transacções anuais, ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos:> 5%), há a referir as entidades abaixo indicadas.

Fornecedores mais relevantes

ENTIDADE	DESIGNAÇÃO	VALOR	PESO %
9620026	SUCH – SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS	1 912 950	8,44%
9607199	FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESASA – CENTRO DE PORTALEGRE	1 694 079	7,47%
9610047	IIHSCJ D MANUEL TRINDADE SALGUEIRO	1 686 582	7,44%

Valores em euros

As transacções com estes fornecedores mais relevantes, à semelhança dos restantes, obedecem às regras da contratação pública. Para controlo são tomadas medidas tendo em consideração os valores a adjudicar e mediante cada situação concreta, são utilizados os meios ao nosso dispor, como sejam: concursos públicos, concursos públicos com públicos com publicidade internacional, etc. Sempre que se exige, são enviados às Entidades Tutelares ou Inspectivas os contratos que possam carecer de vistos ou outras autorizações superiores.

Não existem procedimentos contratuais efectuados fora do mercado, as aquisições são efectuadas cumprido o estabelecido na Lei Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS, ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Uma definição comumente aceite, que defina empresa sustentável, é aquela que gera lucros para os seus accionistas sem causar impactos negativos nos outros stakeholders da empresa.

A organização tem de atingir o seu objectivo principal, mantendo impactos positivos em todos aqueles que participam directa ou indirectamente das suas actividades o que permitirá a sua continuidade.

No caso de uma Unidade Local de Saúde este conceito tem necessariamente de se aplicar uma vez que prossegue um objectivo de interesse público – a manutenção da saúde e prevenção e tratamento da doença na população abrangida. Simultaneamente terá de garantir a consonância com os objectivos económicos e financeiros do accionista Estado.

A ULSNA, EPE, cumpre a sua missão e objectivos determinados de uma forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.

VERTENTE ECONÓMICA

A ULSNA, EPE, elabora planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta os objectivos fixados pelo accionista. Nesta vertente, podemos constatar a consolidação da situação económica da ULSNA, EPE, que no presente ano manteve a tendência do crescimento dos resultados, alcançando um resultado liquido positivo de 427.948,99 €.

Foi fomentada a interligação com os fornecedores, bem como a livre concorrência, sendo promovida a realização de concursos públicos.

Todos os clientes e fornecedores são tratados com equidade, bem como outros titulares de interesses legítimos.

Conduz os seus negócios com integridade, formaliza-os adequadamente e não realiza despesas confidenciais ou não documentadas.

VERTENTE SOCIAL

Os trabalhadores da ULSNA, EPE são na sua maioria funcionários com contratos de trabalho em funções públicas (65,16% do pessoal da ULSNA, EPE), pelo que a sua progressão e promoção salarial está fortemente condicionada pelas directrizes a que as empresas do sector público empresarial estão sujeitas.

Durante o ano de 2014 foi estimulada a participação em acções de formação. Organizadas internamente e externamente.
Foram adoptados planos de igualdade de forma a alcançar uma efectiva igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, eliminando descriminações, e permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

No que concerne às parcerias de cariz social existem em todos os quinze concelhos da área de influência da ULSNA, EPE, nomeadamente, as Comissões de Protecção a Crianças e Jovens (CPCJ) através dos protocolos de intervenção precoce assinados com a ARSA, IP, Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR) Intervenção Precoce (IP), Rede Social (RS) Núcleo Local de Intervenção para Analise e Atribuição do Rendimento Mínimo de Inserção (NLI), Programa de Apoio ao Jovem e Adolescente (CUIDA-TE). Existem ainda, parcerias de âmbito local na área do apoio à terceira idade.

As Unidades Móveis de Saúde participam em actividades várias de rastreio no âmbito dos programas de saúde

VERTENTE AMBIENTAL

A ULSNA, EPE implementou, para além da separação de resíduos a que legalmente está obrigada, uma triagem de resíduos recicláveis. Estes resíduos são encaminhados para uma empresa especializada. O mesmo acontece com resíduos informáticos, sobretudo consumíveis.

Sendo aplicado o conceito de sustentabilidade na organização é possível verificar o crescimento da empresa a longo prazo, garantir a sua manutenção e verificar os impactos positivos que a actuação causa em seu redor.

Encontra-se ainda em desenvolvimento o projecto para construção do Eco Ponto que consolida a política ambiental adoptada.
A ULSNA, EPE implementou no ano de 2014 o projecto de Trigeração no Hospital Doutor José Maria Grande, que permitirá obter ganhos em termos de consumos de energia eléctrica.

Das medidas implementadas no plano de igualdade do género, podemos destacar:

ÁREA 1. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
Com o objectivo de salvaguardar os princípios da igualdade de género e da não discriminação entre homens e mulheres na organização, as medidas a propor são:
a) Incluir na estratégia e na definição de valores da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., os princípios da igualdade de género, utilizando uma linguagem inclusiva;
b) Tratar os instrumentos de gestão (relatórios, inquéritos, formulários, planos de actividade, etc) relativos a dados de pessoais desagregados por sexo;
c) Transversalizar o princípio da igualdade nos órgãos colegiais nomeados pelo conselho de administração.

ÁREA 2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Com o objectivo de garantir as condições do princípio da igualdade de género na gestão dos recursos humanos, as medidas a propor são:
a) Orientações por parte do conselho coordenador de avaliação (CCA), que visem prevenir a discriminação na avaliação de desempenho de trabalhadores;
b) Criar respostas facilitadoras da conciliação trabalho/família, com base nas necessidades manifestadas pelos trabalhadores;
c) Garantir em todo o processo de recrutamento e selecção a incorporação dos princípios da igualdade de género, como seja a constituição de um júri paritário, a utilização de uma linguagem inclusiva e conteúdos não discriminatórios nos anúncios;

ÁREA 3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Com o objectivo de promover a integração no Plano de formação de ações na área da igualdade de género, pretende-se propor a seguinte medida:

Realizar acções de formação em igualdade de genero para todos os trabalhadores da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano.

ÁREA 4. DIÁLOGO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Com o objectivo de promover a participação dos trabalhadores, através de inquéritos aos mesmos, que se anexa ao Plano, e recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à igualdade de género nesta Unidade Local de Saúde.

ÁREA 5. DIGNIDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NO LOCAL DE TRABALHO

Com o objectivo de promover a sensibilização dos direitos e deveres dos trabalhadores dentro do local de trabalho, propõe-se as seguintes medidas:

a) Realização de fóruns, palestras e campanhas com o objectivo de promover a dignidade das mulheres e homens no local de trabalho;

b) Divulgação nos diversos suportes comunicacionais do organismo, informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de dignidade no local do trabalho.

VIABILIDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

A ULSNA, EPE procede à apresentação regular e periódica de toda a informação necessária à avaliação dos níveis de desempenho nas vertentes assistenciais, económica e financeira.
É enviado periodicamente à Administração Central do Sistema de Saúde, IP, e à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, o desenvolvimento da actividade realizada. Bem como, o modo como esta tem vindo a satisfazer as necessidades em saúde da população do distrito de Portalegre. É ainda enviado periodicamente a informação financeira de acordo com o normativo instituído à Direcção Geral de Tesouro e Finanças, através dos sistemas de informação de reporte.

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A ULSNA, EPE, tem apresentado os planos de actividades anuais e plurianuais bem como os orçamentos anuais, incluindo a estimativa das operações financeiras com o Estado. Os planos de investimento anuais e plurianuais são parte integrante do plano de actividades, orçamento anual e do plano estratégico para análise plurianual. Numa base trimestral a ULSNA, EPE, introduz a informação financeira do ano corrente, na plataforma SIRIEF.

Foram elaborados o Plano de Actividades e Orçamento para 2014, sendo que os mesmos foram aprovados pelo Conselho de Administração, e submetidos à Tutela e deram origem ao contrato programa entretanto assinado, que norteia toda a actividade da ULSNA, EPE.
Relativamente aos documentos de prestação de contas, relatórios, e demais informação financeira, podemos identificar os links onde se procede a essa divulgação:

- Sites Institucionais
http://online.dgo.pt/Servicosonline/LoginDGO.aspx
http://www.acss.min-saude.pt/so-uogf/
http://pulsar.min-saude.pt/Paginas/default.aspx
https://sigo.min-financas.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp
https://sirief.dgtf.pt/sites/sirief/dados/default.aspx

- Site Da Empresa:
http://www.ulsna.min-saude.pt/Documentos/Paginas/default.aspx
http://www.ulsna.min-saude.pt/Documentos/Paginas/RelatorioContas.aspx
http://www.ulsna.min-saude.pt/Documentos/Paginas/Qualidade.aspx
http://www.ulsna.min-saude.pt/Documentos/Paginas/DecInexInc.aspx

IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

OBJECTIVOS DE GESTÃO

Apresenta-se de seguida o quadro referente ao cumprimento das obrigações legais.

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
Objectivos de Gestão:	X				
Gestão de Risco Financeiro	X				
Limites de Crescimento ao endividamento			X		
Evolução do PMP a fornecedores	X				
Atrasos nos Pagamentos ("arrears")	X				
Deveres especiais de informação	X				
Recomendações do accionista na aprovação de contas					
Recomendação i	X				
Recomendação ii	X				
Recomendação iii	X				
Recomendação iv	X				
Recomendação v	X				
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º29º da Lei 64-B/2011	X				
Órgãos Sociais – Redução remuneratória nos termos do art.º20º da Lei 64-B/2011	X				
Órgãos Sociais – Redução de 5% por aplicação art.º12º da Lei N.º12-A/2010	X				
Órgãos Sociais – Suspensão Subsídio Férias e Natal, nos termos do art.º 21º da Lei 64-B/2011	X				
Auditor Externo - Redução remuneratória nos termos do art.º 26º da Lei 64-B/2011	X				
Restantes trabalhadores - Redução remuneratória nos termos do art.º20º da Lei 64-B/2011	X				
Restantes trabalhadores - Suspensão Subsidio Férias e Natal nos termos do art.º21º da Lei 64-B/2011	X				
Artigo 32º do EQ					
Utilização de cartões de crédito		X			
Reembolso de despesas de representação pessoal					
Contratação Publica					
Normas de contratação pública	X				
Normas de contratação públicas pelas participadas			X		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
Adesão ao Sistema Nacional de compras públicas	X				
Parque automóvel	X				
Princípio da Igualdade do Género	X				
Plano de Redução de custos					
Gastos com pessoal	X				
Fornecimentos e Serviços Externos	X				
Redução de número de Efetivos e Cargos Dirigentes					
N.º efetivos	X				
N.º de cargos dirigentes	X				
Princípio da Unidade de Tesouraria	X				

http://www.ulsna.min-saude.pt/Ulsna/Paginas/CA.aspx
http://www.ulsna.min-saude.pt/Ulsna/Paginas/ComissoesTecnicas.aspx
http://www.ulsna.min-saude.pt/Ulsna/Paginas/default.aspx

RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA

Recomendação i): "*Implementar medidas com vista ao apuramento da responsabilidade sobre passivo resultante de serviços prestados*"
Foram pedidos esclarecimentos/instruções à ACSS. Entidade com competência para esclarecer a situação, que ainda aguardamos.

Recomendação ii): "*Obter, junto das Conservatórias as certidões de registo predial que permitam confirmar a titularidade dos terrenos e edifícios*".
A actualização das certidões e registos prediais, têm vindo a ser concretizadas; embora com alguns atrasos, em virtude da situação dos prédios não estar devidamente actualizada, aquando da constituição da ULSNA, EPE, e haver dificuldades na actualização junto da conservatória do registo predial.

Recomendação iii): "*Tomar medidas necessárias à redução do PMP, nos termos previstos na legislação em vigor*".
Reforçou-se o controlo dos armazéns e internalização de custos para reduzir os encargos a pagar. No final deste ano o PMP situa-se abaixo dos 90 dias.

Recomendação IV): "*Dar cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 61.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, relativos aos gastos com comunicações, despesas com deslocações ajudas de custo e alojamento*".
Iniciaram-se procedimentos concursais para as telecomunicações, dos quais obteremos ganhos significativos no ano de 2015. Relativamente aos gastos com ajudas de custo, deslocações e alojamento, foram tomadas medidas de controlo de forma a minimizar este tipo de encargos. Situação no entanto muito difícil para a ULSNA, EPE dada a dispersão geográfica dos serviços.

Recomendação V): "*Aplicar o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro* e *no artigo 123.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro,* os quais estabelecem que as entidades que integram o sector empresarial do Estado devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência da Tesouraria e da dívida Pública, EPE ".

A ULSNA, EPE tem todas as aplicações financeiras junto da Agência da Tesouraria e da dívida Pública, EPE, excepcionando-se os casos devidamente autorizados ou decorrentes de legislação especial. Estas disponibilidades constituem cerca de 9,19% das disponibilidades da ULSNA, EPE que não têm retorno financeiro.

ANEXOS

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

DORINDA MARIA DE CARVALHO GOMES CALHA, contribuinte fiscal número 135943486, com domicílio na Praceta dos Lusíadas, nº. 2 R/C, em Portalegre, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., ULSNA, E.P.E., em cumprimento do disposto no artigo 52º, do D. L. n.º 133/2013, de 3 de outubro, declara sob compromisso de honra não ter sido, durante o ano de 2014, detentora de quaisquer participações patrimoniais na ULSNA, E.P.E., assim como nunca ter mantido, quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Portalegre, 26 de Janeiro de 2016

Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

JORGE FERNANDES FERREIRA GOMES, contribuinte fiscal número 125008317, com domicílio na Avenida Pio XII, Bloco A, nº2º A em Portalegre, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., ULSNA, E.P.E., em cumprimento do disposto no artigo 52º, do D. L. n.º 133/2013, de 3 de outubro, declara sob compromisso de honra não ter sido, durante o ano de 2014, detentor de quaisquer participações patrimoniais na ULSNA, E.P.E., assim como nunca ter mantido, quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Portalegre, 26 de Janeiro de 2016

Jorge Fernandes Ferreira Gomes

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

JOAQUIM FILOMENO DUARTE ARAÚJO, contribuinte fiscal número 114 654 239, com domicílio na Rua das Eirinhas, nº 2 – 2º B, em Portalegre, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., ULSNA, E.P.E., em cumprimento do disposto no artigo 52º, do D. L. n.º 133/2013, de 3 de outubro, declara sob compromisso de honra não ter sido, durante o ano de 2014, detentor de quaisquer participações patrimoniais na ULSNA, E.P.E., assim como nunca ter mantido, quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Portalegre, 26 de Janeiro de 2016

Joaquim Filomeno Duarte Araújo

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA, contribuinte fiscal número 192977938, com domicílio na Quinta do Ribeiro da Goleima, Painel das Lages Caixa nº.9, em Castelo de Vide, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., ULSNA, E.P.E., em cumprimento do disposto no artigo 52º, do D. L. n.º 133/2013, de 3 de outubro, declara sob compromisso de honra não ter sido, durante o ano de 2014, detentor de quaisquer participações patrimoniais na ULSNA, E.P.E., assim como nunca ter mantido, quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Portalegre, 26 de Janeiro de 2016

António José Chaves Miranda

ULSNA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO - EPE

Mais Saúde e Qualidade de Vida.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

JOSÉ CARLOS FREIXINHO, contribuinte fiscal número 169859371, com domicílio na Rua Cidade de Bolama, Lote 382 – 6º B em Olivais Sul, na qualidade de ex- Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., ULSNA, E.P.E., em cumprimento do disposto no artigo 52º, do D. L. n.º 133/2013, de 3 de outubro, declara sob compromisso de honra não ter sido, durante o ano de 2014, detentor de quaisquer participações patrimoniais na ULSNA, E.P.E., assim como nunca ter mantido, quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Portalegre, 26 de Janeiro de 2016

José Carlos Freixinho

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 31 / 03 / 2014

(Assinatura)

Dorinda Calha

Presidente do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim Filomeno Duarte Araújo declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 31 / 03 / 2014

(Assinatura)

Joaquim Araujo
Vogal Executivo do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Jose Carlos Freixinho declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 31 / 03 / 2014

(Assinatura)
José Carlos Freixinho
Vogal Executivo do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Jorge Fernandes Ferreira Gomes declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 31 / 03 / 2014

(Assinatura)

Jorge F. Gomes
Director Clínico Hospitalar

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António José Chaves Miranda declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 31 / 03 / 2014

(Assinatura)

António José Chaves Miranda
Enfermeiro Director

CDI — Clínica de Diagnóstico pela Imagem. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes.*

208265973

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Edital (extrato) n.º 1088/2014

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 10 de novembro de 2014:

Dr. Fernando Alberto Santos Gomes, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

27 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.*

208268224

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 14841/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 18.11.2014, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de dezembro de 2014, ao Dr. Mário Aníbal Beato Oliveira Barros, assistente graduado de otorrinolaringologia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.

(Isentos de fiscalização prévia do TC)

25 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires.*

208261752

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2221/2014

Por deliberação de 6 de novembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Maria Fátima Moedas Nogueira Silva Sousa Pereira, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Eugénia Luengo Perez, assistente graduada hospitalar, área de anestesia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Isabel Maria Moreira Fernandes, assistente graduada hospitalar, área de cirurgia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Eduardo Fernandes Soeiro, assistente graduado hospitalar, área de cirurgia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

13 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

208265146

Deliberação (extrato) n.º 2222/2014

Por deliberação de 13 de novembro de 2014, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Ana Sofia Costa Basso, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, para exercer funções de enfermeira na Fundação Renal Portuguesa em Portalegre.

21 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

208265179

Deliberação (extrato) n.º 2223/2014

Por deliberação de 12 de novembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Maria Teresa Leitão Alegre, enfermeira chefe, autorizada a redução do seu horário semanal (para 39 horas), ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de novembro.

21 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

208265162

Deliberação (extrato) n.º 2224/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de fevereiro, usando da faculdade conferida pelos Despachos n.ºs 9209/2011, de 5 de março, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011 e 12730/2011, de 23 de setembro de 2011, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de abril de 2011, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., delega, e subdelega, com a faculdade de subdelegação, na sua Presidente, Licenciada Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha e nos Vogais Executivos do Conselho de Administração, Licenciados Joaquim Filomeno Duarte Araújo, José Carlos Freixinho, Jorge Fernandes Ferreira Gomes e António José Chaves Miranda, os poderes necessários para isoladamente, praticarem os seguintes atos:

Delegações

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar mensalmente o processamento dos vencimentos do pessoal;

1.2 — Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos, quando autorizados superiormente, bem como proceder à celebração dos respetivos contratos, sua prorrogação, renovação e rescisão e caducidade;

1.3 — Exonerar o pessoal do quadro residual de direito público, bem como autorizar as formas de mobilidade prevista na lei, com exceção do pessoal dirigente;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de profissionais oriundos de Centros de Emprego e Formação Profissional, ao abrigo dos Acordos de Ocupação Temporária e ou estágios profissionais e conceder aos mesmos subsídio de refeição;

1.5 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas e autorizar os trabalhadores a reiniciar funções;

1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

1.8 — Confirmar todas as condições legais da progressão dos trabalhadores nos termos da lei e autorizar os abonos daí decorrentes;

1.9 — Autorizar e praticar todos os atos relativos à proteção da maternidade e da paternidade nos termos da lei;

1.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

1.11 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

1.12 — Garantir a execução das políticas referentes aos recursos humanos, designadamente as relativas à sua admissão, dispensa, avaliação, regimes de trabalho e horários, faltas, formação, segurança e incentivos;

1.13 — Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei, independentemente da relação jurídica de emprego;

1.14 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos

ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.15 — Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.16 — Qualificar como acidentes em trabalho os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, até aos limites legais;

1.17 — Afetar o pessoal na área dos respetivos departamentos;

1.18 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.19 — Solicitar à ADSE a verificação de doença dos trabalhadores;

1.20 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País ou no estrangeiro, quando a competência for do Conselho de Administração, nos termos do Despacho n.º 867/2002, de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de janeiro;

1.21 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

1.22 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos do artigo 23.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

1.23 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de atividades privadas aos dirigentes de nível intermédio nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

1.24 — Conceder licenças sem vencimento, de acordo com os artigos 280.º e seguintes da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, bem como a licença sem retribuição constante do artigo 317.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

2 — Subdelegações:

2.1 — Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de março e dos artigos 162.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho e artigos 268.º e 269.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

2.2 — Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de janeiro de 2002;

2.4 — Autorizar os pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e 282/89, de 23 de agosto;

2.5 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

3 — Delegações:

3.1 — Autorizar despesas ou atos que não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100 000;

3.2 — Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesas e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

3.3 — Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei;

3.4 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

3.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa das Unidades de Saúde que integram a ULSNA, E. P. E., permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios definidos por despacho do Ministro da Saúde;

3.6 — Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas quando esta seja da competência de membro do Governo;

3.7 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, cumpridas as formalidades previstas na lei;

3.8 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de ação, aprovado pela Administração Regional de Saúde (ARS), assim como as despesas de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e do equipamento;

3.9 — Elaborar os planos de ação anuais e plurianuais e respetivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde;

3.10 — Escolher o tipo de procedimento a adotar para os processos de empreitadas de obras públicas e locação ou de aquisição bens e serviços, bem como todos os atos subsequentes ao acto de autorização e escolha do início do procedimento, cujo valor seja inferior ao referido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, cujo valor é o referido na alínea *c*) do artigo 7.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, e alínea *b*) do artigo 7.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, respetivamente;

3.11 — Designar os júris e as comissões, e delegar a competência para proceder à audiência prévia;

3.12 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços;

3.13 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos;

3.14 — Autorizar a anulação de faturas, por proposta do Serviço Jurídico e de Contencioso e ou dos Serviços Financeiros, cumpridos e esgotados os adequados procedimentos de cobrança;

3.15 — Autorizar os reembolsos das quantias devidas pela ULSNA, EPE, quando indevidamente cobradas.

3.16 — Autorizar as despesas com seguros.

4 — Subdelegações:

4.1 — Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excecional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

5 — Delega-se ainda nos mesmos dirigentes, nas condições que se indicam no n.º 1, as seguintes competências:

5.1 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessário à recolha de elementos para instrução dos processos.

5.2 — Autenticar o livro de reclamações de modelo aprovado pela Portaria n.º 355/97, de 28 de maio.

6 — A presente deliberação produz efeitos a 12 de abril de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

26 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

208262424

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 13664/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador a seguir identificado:

António Mestre Gonçalves — carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, correspondente a € 532,08 (quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de setembro de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves.*

308231611